

DECRETO Nº 3.743, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 2.668, DE 06 DE ABRIL DE 2022, QUE REGULAMENTA O REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 12.462, DE 04 DE AGOSTO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação aos termos da Lei nº 12.462/2011,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto 2.668, de 06 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Observado o disposto no § 4º, o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnico ou conteúdo artístico; e

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior oferta.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o caput deste artigo constará do instrumento convocatório.

§ 3º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração será incluído no instrumento convocatório.

§ 4º Se não constar do instrumento convocatório, a informação referida no caput deste artigo possuirá caráter sigiloso e será disponibilizada estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 972513

DECRETO Nº 3.744, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER SERRANA - COMMUS, PARA O EXERCÍCIO TRIÊNIO 2022/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, com base na Lei Municipal nº 3.971/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Serrana, das instituições abaixo:

PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SEPPOM.

Titular: Rosana Lilian Soares Santos Fagundes;

Suplente: Layza Lima Leopoldino.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA.

Titular: Priscilla do Nascimento;

Suplente: Dacyara Lenora Messias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDU.

Titular: Juliana Melo Rodrigues Lucas;

Suplente: Ednara Araújo Nepomuceno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDIR.

Titular: Noemi Dandara Rangel Monteiro;

Suplente: Jocilene Basso da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEDEP.

Titular: Simone Fantoni Farage Bravo;

Suplente: Edilânia Saiter Coutinho de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS.

Titular: Walquíria Rodrigues;

Suplente: Alexandra Maria Vieira Rangel.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL- SEDES - DESEP.

Titular: Francielle Maia Santos Oliveira;

Suplente: Eliana Rodrigues Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.

Titular: Maria da Penha Furtado;

Suplente: Gleide dos Santos Oliveira da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETER.

Titular: Viviane Marins Barbosa;

Suplente: Elciene Cezario Magalhães.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROTURISMO, AQUICULTURA E PESCA - SEAP.

Titular: Vereni Will Duarte;

Suplente: Adilson Arimateia Rosa.

SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO - CRC- ES.

Titular: Juliana Rosa Radaelle;

Suplente: Paula Nazareth Koehler.

ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DA SERRA -ES - AMUS.

Titular: Eusabeth Ferreira das Mercês Vasconcelos;

Suplente: Renata Segóvia Ferreira.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINTRACONST.

Titular: Maria de Fátima Gonçalves da Rocha Moraes;

Suplente: Maria Elizabete Brun Santos.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE NO ESPÍRITO SANTO - SINDSAÚDE-ES.

Titular: Maria do Carmo Balduino;

Suplente: Elbia Miguel Alves.

SINDICATO DOS (AS) TRABALHADORES (AS) EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO - SINDIUPES.

Titular: Regina Fernandes Messa;

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DA SERRA - APRUMUS.

Titular: Creuza Costa Viana;

Suplente: Paula Carlos Ribeiro.

CASA DA MULHER.

Titular: Sandra Regina Bezerra Gomes;
Suplente: Nice Acacio de Andrade.

INSTITUTO DEFESA DO VERDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRA - IDEVES.

Titular: Maria Aparecida Ferreira Pinto;
Suplente: Janine de Almeida Lourenço.

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA - FAMS

Titular: Mary Suely Nunes Rodrigues de Oliveira;
Suplente: Norma Aparecida de Souza Ramos.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 17ª SUBSEÇÃO - SERRA - ES

Titular: Caroline Ramos Barbosa;
Suplente: Hanna Pimentel Poleze.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 972712

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA Nº 03 DO EDITAL SEAD Nº 003/2022 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS retifica o Edital SEAD nº 003/2022, alterando os quadros do **ANEXO I**, que estabelece a **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ITEM (PÓS GRADUAÇÃO) E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Processo Seletivo**, conforme abaixo descrito:

Onde se lê:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo II da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 9.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

Leia-se :

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
ITEM	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANT. MÁX. DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização nas áreas afins elencadas nas atribuições no Anexo I da Lei 3823/2011 ou às atribuições definidas pelos Conselhos de Classe, com duração mínima de 360 h, em curso reconhecido pelo MEC	6	2	12
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - VALOR MÁXIMO: 20 pontos			
Experiência profissional conforme critérios estabelecidos no item 5.2.1 do Edital	4 pontos a cada ano	5 anos	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 40			

As demais informações do quadro do **ANEXO I**, que estabelece a **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL do Processo Seletivo** permanecem inalteradas.

Serra/ES, 22 de Novembro de 2022.

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 972069

**ERRATA 001
EDITAL Nº. 110/2022**

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, publica a primeira errata do Edital 110/2022, tendo em vista as datas para resultado parcial, final e recurso.
Passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Edital
01	110/2022 - Inscrições até o dia 24/11/2022 11horas

Nova data para o resultado parcial e final.

Respectivamente 29/11/2022 - Resultado parcial - dia 30/11/2022 resultado final.

Nova data para o recurso do dia 30/11/2022 a 01/12/2022 até as 12horas.

Leia - se:

Item	Edital
01	110/2022 - Inscrições até o dia 24/11/2022 11horas

Nova data para o resultado parcial, final e recurso.

Respectivamente 29/11/2022 - Resultado parcial

Recurso do dia 29/11/2022 a 30/11/2022 12:00h

Resultado final dia 05/12/2022

Os candidatos que querem se inscrever em **dois cargos**, **antes de finalizarem a ficha de inscrição** precisam **selecionar os cargos que desejarem, marcar as opções de curso/formação**, após isso, apertar em finalizar a inscrição e salvar.

Serra - ES, 22 de Novembro de 2022.

**BERNADETE COELHO XAVIER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Protocolo 972279

Portaria

PORTARIA SEMAS Nº 54/2022

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto 1917 de 05 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.